



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Caetanos

1

Quinta-feira • 10 de Setembro de 2020 • Ano • Nº 1015

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Caetanos publica:

- **Aviso do Resultado e Adjudicação do Pregão Eletrônico Nº 001/2020** - Empresa: AIACK dos Santos Lopes Me.
- **Aviso do Resultado E Homologação do Pregão Eletrônico Nº 001/2020** - Empresa: AIACK dos Santos Lopes Me.
- **Extrato de Contrato Nº 110/2020 do Pregão Eletrônico Nº 001/2020** - Contratada – AIACK dos Santos Lopes Me.
- **Primeiro Termo de Apostilamento do Contrato Nº 020/2020** – Empresa: Fabio S Oliveira.
- **Primeiro Termo de Apostilamento do Contrato Nº 038/2020** – Empresa: Fabio S Oliveira.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS - ESTADO DA BAHIA
PODER EXECUTIVO CNPJ: 16.418.717/0001-98

AVISO DO RESULTADO E ADJUDICAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020**

O pregoeiro e equipe de apoio de Caetanos – Bahia, com base nas Leis: Lei Federal nº 8.666/93 modificada pela Lei nº 8.993/94 e 10.520/02, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal 030/2020 decreto federal 10.024/19 e no Parecer Jurídico com suas ulteriores alterações, ADJUDICA o objeto da licitação Nº 001/2020 – objetivando o fornecimento de gêneros alimentícios para atender a Merenda Escolar deste Município. Tendo como vencedora a proposta de preços da empresa: AIACK DOS SANTOS LOPES ME, CNPJ Nº 22.052.064/0001-79, vencedor no lote 01, totalizando um valor de R\$ 197.736,00 (cento e noventa e sete mil e setecentos e trinta e seis reais). O valor global da licitação é de R\$ 197.736,00 (cento e noventa e sete mil e setecentos e trinta e seis reais). Adjudico o processo de licitação na modalidade Pregão na data de 08/09/2020. Vigência 31/12/2020. Caetanos – 08 de setembro de 2020. Natan Silva Brito – Pregoeiro.

AVISO DO RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020**

O Prefeito Municipal de Caetanos, – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades das Leis: Lei Federal nº 8.666/93 modificada pela Lei nº 8.993/94 e 10.520/02, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal 030/2020 decreto federal 10.024/19 e no Parecer Jurídico com suas ulteriores alterações, ante o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 – Objeto: o fornecimento de gêneros alimentícios para atender a Merenda Escolar deste Município. Tendo como vencedora a proposta de preços da empresa: AIACK DOS SANTOS LOPES ME, CNPJ Nº 22.052.064/0001-79, vencedora no lote 01 totalizando um valor de R\$ 197.736,00 (cento e noventa e sete mil e setecentos e trinta e seis reais). O valor global da licitação é de R\$ 197.736,00 (cento e noventa e sete mil e setecentos e trinta e seis reais). Homologo o processo de licitação na modalidade Pregão eletrônico na data de 08/09/2020. PAULO ALVES DOS REIS - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2020 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2020** **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020**

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS – **CONTRATADA** – AIACK DOS SANTOS LOPES ME, CNPJ Nº 22.052.064/0001-79. OBJETO o fornecimento de gêneros alimentícios para atender a Merenda Escolar deste Município. Data do Contrato 08/09/2020; Valor do Contrato: R\$ 197.736,00 (cento e noventa e sete mil e setecentos e trinta e seis reais). Vigência 31/12/2020. Prefeito – PAULO ALVES DOS REIS.

Avenida da Conquista nº 161, Centro - Caetanos - BA - CEP: 45.265-000
Fone/Fax: (77) 3462-1204 - 1121



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS
CNPJ: 16.418.717/0001-98

**PRIMEIRO TERMO DE
APOSTILAMENTO DO
CONTRATO Nº 020/2020 ENTRE
A PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAETANOS O FUNDO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E A EMPRESA FABIO S
OLIVEIRA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS, (BA), estabelecida à Avenida da Conquista, 161, Centro – Caetanos – Bahia – Tel.: (77) 3462-1204 – CEP 45.265-000 de Caetanos – BA, inscrita no CNPJ nº 16.418.717/0001-98, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Paulo Alves dos Reis, brasileiro, Prefeito Municipal, com endereço residencial à Rua Laudemiro Carlos nº 282 – Centro – CAETANOS – Bahia – CEP nº 45.265-000, portador do CPF nº 000.103.395-66 e da cédula de identidade nº 08.289.140-01 SSP/BA, junto com o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Luís Viana, 04, Centro, no Município de CAETANOS, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 20.149.361/0001-01, representado por Ivone Damacena Brito, Secretária Municipal de Ação Social, brasileiro, casada, RG nº 11.195.880-65 emitida pela SSP/BA e do CPF/MF nº 011.458.125-89, residente e domiciliado na Rua São Joaquim, 25, Centro, CAETANOS, Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **FABIO S OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 21.057.883/0001-46, com endereço comercial R 3, nº 162, Bairro Jardim Vitoria, Itambé, Bahia, representado neste ato por pelo o Sr. O Sr. Ueudis Gonçalves Pereira, CPF nº 010.948.335-92 e RG nº 896767000 Órgão Expedidor SSP/BA, com endereço na Alameda Marcelo Santos nº 182, Cetro, Itambé, CEP 45.140-000 aqui denominada **CONTRATADA**, com base no Pregão Presencial no 037/2019, disposições da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, resolvem celebrar o presente apostilamento ao Contrato nº 020/2020, de Fornecimento de gêneros alimentícios para doação de cestas básicas em atendimentos as necessidades das famílias carentes deste Município e merenda para o Serviço de Convivência para atender as secretarias municipais, referente ao Pregão Presencial nº 037/2019 nos lotes 01,02, 03 e 04, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Os preços unitários do contrato nº 020/2020 passam a vigorar com os seguintes valores:

Leite em pó pacote de 200 gr: R\$ 7,26

Arroz pacote de 1kg: R\$ 4,75

Óleo de soja 1 lt: R\$ 6,82

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 020/2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Avenida da Conquista nº 161, Centro - Caetanos - BA – CEP: 45.265-000
Fone/Fax: (77) 3462-1204 - 1121



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS
CNPJ: 16.418.717/0001-98

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Caetanos, 19 de agosto de 2020.

PAULO ALVES DOS REIS
Prefeitura Municipal de Caetanos

IVONE DAMACENA BRITO
Fundo Municipal de Assistência Social

FABIO S OLIVEIRA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Avenida da Conquista nº 161, Centro - Caetanos - BA – CEP: 45.265-000
Fone/Fax: (77) 3462-1204 - 1121



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS
CNPJ: 16.418.717/0001-98

**PRIMEIRO TERMO DE
APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº
038/2020 ENTRE A PREFEITURA
MUNICIPAL DE CAETANOS O FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A
EMPRESA FABIO S OLIVEIRA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS, (BA)**, estabelecida à Avenida da Conquista, 161, Centro – Caetanos – Bahia – Tel.: (77) 3462-1204 – CEP 45.265-000 de Caetanos – BA, inscrita no CNPJ nº 16.418.717/0001-98, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Paulo Alves dos Reis, brasileiro, Prefeito Municipal, com endereço residencial à Rua Laudemiro Carlos nº 282 – Centro – CAETANOS – Bahia – CEP nº 45.265-000, portador do CPF nº 000.103.395-66 e da cédula de identidade nº 08.289.140-01 SSP/BA, junto com o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Minelvino Pereira Neto Nº 156 Centro CAETANOS, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 30.649.952.0001/00 representada por Rosene Souza Brito, Secretária Municipal de Educação, brasileira, casada, RG n.º 0799855138 emitida pela SSP/BA e do CPF nº 980.995.665 -72, residente e domiciliado na Rua Jovelino Matias Nº 211, Centro, CAETANOS, Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **FABIO S OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº 21.057.883/0001-46, com endereço comercial R 3, nº 162, Bairro Jardim Vitoria, Itambé, Bahia, representado neste ato por pelo o Sr. Fabio Sampaio Oliveira, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 1257305433, emitido pelo SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 019.550.875-04, com endereço na R3, 162, Jardim Vitoria, Itambé, CEP 45.140-000 aqui denominada **CONTRATADA**, com base no Pregão Presencial no 007/2020, disposições da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, resolvem celebrar o presente apostilamento ao Contrato de Fornecimento Merenda Escolar, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O preço unitário do item 25, do lote 01, do contrato nº 038/2020 passa a vigorar com o seguinte valor:

Item	Especificação do Produto	Und	Embalagem	Marca do Produto	Preço unitário
25	Leite em pó	Und	Pacote 200g	Piracanjuba	R\$ 7,26

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 038/2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o

Avenida da Conquista nº 161, Centro - Caetanos - BA – CEP: 45.265-000
Fone/Fax: (77) 3462-1204 - 1121



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS

CNPJ: 16.418.717/0001-98

art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS** providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

CAETANOS, Bahia, 19 de agosto de 2020.

PAULO ALVES DOS REIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS

ROSENE SOUZA BRITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FABIO S OLIVEIRA

Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Avenida da Conquista nº 161, Centro - Caetanos - BA – CEP: 45.265-000

Fone/Fax: (77) 3462-1204 - 1121